

Aula 2 – Ética no Mundo Digital

Objetivo da Aula

Analisar os desafios do agir ético no ambiente digital, identificando suas particularidades, assim como as possibilidades de trabalhar para difundir práticas no ambiente virtual que valorizam o respeito e resguardem a dignidade da pessoa humana.

Apresentação

Pensar a ética em um mundo totalmente cibernético, interconectado, atravessado pelos usos de inteligências artificiais, é uma necessidade de pesquisadores e profissionais do mundo.

Neste sentido, convidamos você a entender a natureza desse fenômeno e refletir sobre as melhores formas de cultivar a ética no mundo digital.

1. Questões sobre Ética no Mundo Digital

Quando pensamos neste tema, logo lembramos das brigas nos grupos de *WhatsApp, Telegram, Facebook* ou nos comentários nocivos em postagens diversas no Instagram. Estamos cada vez mais próximos, íntimos e participativos da vida de cada um.

No entanto, não nos preparamos para realizar uma comunicação que não seja agressiva ou inapropriada. Nem mesmo temos noção do quão significativo podem ser os efeitos de um comentário ou uma "descurtida". Em face disso, analisaremos as possibilidades de desenvolver aptidões de comunicação para contribuir para a formação desta perspectiva ética nas relações sociais em meio virtual.

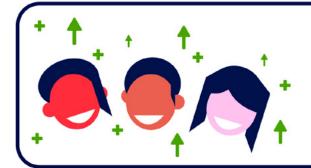


Figura 1: Agir ético no mundo digital

BENEFÍCIOS DA ÉTICA NO TRABALHO

- · Clima organizacional positivo
- · Comunicação interpessoal
- Desenvolvimento profissional
- · Aumento da credibilidade da empresa
- Melhoria nos resultados
- Retenção de talentos





- Retenção de talentos
- Trabalho em equipe
- Autoconhecimento
- Produtividade
- Motivação
- Saúde emocional

Fonte: Elaboração própria.

O contexto em que vivemos traz novas necessidades e exigências para o cidadão. Tratase de uma civilização nova que, por sua vez, demanda um agir ético e responsável. Para isso, é necessário refletirmos sobre os impactos da nossa inserção no mundo digital, que danos, custos, prejuízos ou, de outro lado, que potencialidades, recursos e interesses podem ser satisfeitos. As pessoas que criticam ostensivamente outros, os chamados HATERS, sequer conhecem as pessoas vítimas da sua violência. O mesmo se aplica aos criminosos informáticos que não conhecem as suas vítimas.

Neste sentido, o nosso papel em um mundo informatizado passa pela compreensão da dimensão ética, isto é, do compromisso e da responsabilidade das nossas ações, comentários, postagens e outros neste espaço, dado o seu poder de difusão e influência. Assim, defendemos uma Ética Digital, coletiva, pública e profissional.

A comunicação é o epicentro desse debate, ou seja, como falamos e nos relacionamos ditará os efeitos dessa ação. Um modelo de comunicação não violenta, humanizada, baseada na escuta empática e no trato respeitoso, é um poderoso veículo de socialização e também de criação de vínculos que otimizam as práticas sociais.





Um ponto central do debate sobre as tecnologias da informação e comunicação referese à privacidade. Há um risco enorme de que os conteúdos pessoais disponibilizados na rede possam ser capturados para fins de controle dos comportamentos e de vigilância dos indivíduos. Existe a possibilidade de perda de liberdade e de autonomia na medida em que o recurso a inteligência artificial e os **cálculos logarítmicos** possam limitar as possibilidades de escolha e de real expressão dos sujeitos.

Neste sentido, a Lei Geral de Proteção dos Dados (<u>LGPD</u>) caminha na linha do respeito à privacidade e no tratamento adequado das informações disponibilizadas publicamente, de tal modo que a relação do cidadão com o chamado Governo Eletrônico passa a ter um respaldo ético e técnico.

Para tanto, o Ministério Público aponta que a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018) tem como principal objetivo proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. Também tem como foco a criação de um cenário de segurança jurídica, com a padronização de regulamentos e práticas para promover a proteção aos dados pessoais de todo cidadão que esteja no Brasil, de acordo com os parâmetros internacionais existentes.

Informa também que a lei define o que são dados pessoais e explica que alguns deles estão sujeitos a cuidados ainda mais específicos, como os dados pessoais sensíveis e dados pessoais sobre crianças e adolescentes. Esclarece, ainda, que todos os dados tratados, tanto no meio físico quanto no digital, estão sujeitos à regulação. Além disso, a LGPD estabelece que não importa se a sede de uma organização ou o centro de dados dela estão localizados no Brasil ou no exterior: se há o processamento de informações sobre pessoas, brasileiras ou não, que estão no território nacional, a LGPD deve ser observada. A lei autoriza também o compartilhamento de dados pessoais com organismos internacionais e com outros países, desde que observados os requisitos nela estabelecidos.

Na LGPD, o consentimento do titular dos dados é considerado elemento essencial para o tratamento, regra excepcionada nos casos previstos no art. 11, II, da lei. A lei traz várias garantias ao cidadão, como: poder solicitar que os seus dados pessoais sejam excluídos; revogar o consentimento; transferir dados para outro fornecedor de serviços, entre outras ações. O tratamento dos dados deve ser feito considerando alguns requisitos, como finalidade e necessidade, a serem previamente acertados e informados ao titular.

Os estudos apontam também para o debate sobre propriedade intelectual e acesso ao conhecimento. Desta forma, as enciclopédias virtuais e os sistemas de busca representam a possibilidade de real democratização das informações, voltando-se para a ideia de propriedade pública (JOHNS, 2009).





Conforme Maggiolini (2014, p. 5):

(...) podemos considerar três dimensões fundamentais das TIC: elaborar informações, memorizar informações e transmitir informações. Baseados nessas dimensões, podemos avaliar as principais tendências das TIC, que já causam implicações ético-sociais.

As atividades produtivas, a gestão pública, os serviços, a produção alimentar, todas estão imbricadamente dependentes das TICs, que no caso de pane ou fraude, podem colocar em xeque a nossa dinâmica da vida social. É por isso que a construção de protocolos de conduta no campo das TICs passa a ser indispensável dada a força dos recursos tecnológicos na organização social e para a própria sobrevivência da humanidade.

Basta pensar que armas, insumos bélicos, transporte em larga escala, finanças, tudo isso, está sendo gerido na esfera digital.

Maggiolini (2014, p. 6) apresenta outros pontos críticos da Ética Digital, a saber:

(...) como governança da internet, guerra cibernética, cyberterrorismo e crimes digitais. Não é o caso de detalhar cada tema singularmente. Gostaria de selecionar apenas três dos mais importantes e ainda pouco considerados. O primeiro é a transmissão do conhecimento: a ética das ferramentas de busca. O segundo tema é a gestão das transações financeiras de alta frequência. O terceiro é o problema da *e-reputation*, ou seja, da reputação na rede, um problema muito delicado e importante o qual não se discute o suficiente, especialmente perante a rapidíssima difusão do uso das redes sociais.

Acrescentamos a essas dimensões a questão da inclusão digital, visto que a nossa população tem, muitas vezes, acesso a dispositivos móveis, como o celular, mas tem dificuldade de acessar a rede e de se relacionar com o atendimento virtual. Por isso, torna-se fundamental adotar padrões éticos voltados à inclusão social, garantindo acesso a recursos, sistemas, equipamentos e rede de internet a toda a população

Sobre as ferramentas de busca, os autores apontam que os critérios de sugestão de sítios eletrônicos ou fontes de informação não são públicos, o que, muitas vezes, pode influenciar o cidadão para uma escolha, uma aquisição ou uma orientação que não esteja pautada pelo interesse público e o atendimento às necessidades humanas. Neste campo, o nosso papel parece ser o de fomentar uma prática no mundo digital que priorize os direitos humanos e a satisfação das necessidades sociais em detrimento da lógica da rentabilidade econômica.

O financiamento da informação disponível e divulgável pode ser nocivo às necessidades dos cidadãos, por este motivo, é necessário dar transparência à lógica de ordenamento e publicização das informações na rede.





Não sabemos como, mas o algoritmo de busca é sensível ao usuário, portanto, em vez de aumentar a gama das informações fornecidas, concentra cada vez mais o espectro das informações buscadas. Assim, é verdade que temos uma grande quantidade de informações disponíveis, mas, se os filtros e mecanismos concentram as informações, teremos, na melhor das hipóteses, uma cultura vasta, mas de profundidade muito limitada, porque isso custa, e os textos longos não são muito apreciados no jornal *on-line*. Em última análise, teremos uma cultura concentrada (MAGGIOLINI, 2014, p. 7)

A ética no mundo digital passa, portanto, pela capacidade de oferecermos informações confiáveis e validadas, especialmente no contexto de prevalência da *fake news*.

2. Exercício Profissional e a Ética no Mundo Digital

O profissional que atua no mundo digital tem o dever ético de ajudar o cidadão a escolher e a filtrar devidamente a informação que recebe, visto que, neste contexto de universalização do acesso à internet, os usuários são os responsáveis pela seleção do conteúdo que vão utilizar. Somos protagonistas nos seus respectivos espaços profissionais por orientar o cidadão quanto aos caminhos para o acesso a informações confiáveis, úteis e adequadas ao perfil dos diferentes públicos.

Quando se fala em ética no mundo digital, falamos sobre as negociações no sistema financeiro que ganharam velocidade e vultuosidade no mundo globalizado e financeirizado. Acontece que a dinâmica acelerada e destemida de busca de lucros altos e rápidos muitas vezes ultrapassa os limites da responsabilidade econômica, e contribui para a corrosão das economias nacionais e para efeitos sociais nefastos como o desemprego em massa e perdas de poder aquisitivo por parte da população em geral. Diante disso, emerge a necessidade de articular a ética digital e a responsabilidade econômica vinculada ao bem-estar social.

Compete-nos abordar a grandiosidade das redes sociais e como a vida das pessoas passou a ter mais valor nas redes sociais. As postagens e suas repercussões têm afetado a condição de saúde mental da população e gerado comportamentos típicos de um mundo artificial e desconectado da esfera real. A lógica do cancelamento tem afetado a vida de milhares de pessoas que são alvo de ataques, muitas das vezes discriminatórios, xenofóbicos, racistas, machistas entre outros. A orientação aos cidadãos para melhor filtrar essas informações, é fugir de discussões baseadas em ofensas, engodos manipulatórios, fake news, entre outros. Tais regras, passam a ser a referência para aqueles que defendem a ética e a responsabilidade no mundo digital.

Observa-se também o uso indevido de informações disponíveis nas redes sociais para recrutar pessoas, ou rejeitar vagas de emprego e acesso a serviços e benefícios



governamentais. "A reputação das pessoas muitas das vezes é colocada em questionamento, e estas passam a guiar sua vida para defender-se ou melhorar sua imagem nas redes sociais" (MAGGIOLINI, 2014, p. 10).

Além disso, a ética deve ser utilizada para determinar os valores que estabelecem as fronteiras morais no desenvolvimento e no uso responsável de sistemas de informação. A criação de códigos de ética seria um norteador moral entre os membros e usuários de uma organização. A integridade de quem trabalha neste ramo, assim como em qualquer outro, de acordo com o contexto apresentado, deve ser empregada em todos os seus atos, tendo em vista à segurança, o respeito e a dignidade das pessoas envolvidas no processo desenvolvido.

Para Praticar



Elabore uma cartilha, um card ou uma postagem orientando as pessoas a enfrentar e buscar ajuda quando forem alvo de práticas de violência ou discriminação no ambiente digital.

Considerações Finais da Aula

As preocupações éticas no mundo digital correspondem às demandas de melhoria da comunicação e da interação entre pessoas. O cuidado em dar transparência a forma com que a informação chega ao cidadão, assim como a orientação devida sobre os meios mais adequados para acessar conteúdos confiáveis e não ser alvo de *fake news* ou manifestações violentas e preconceituosas, deve ser o norte dos profissionais que fazem o uso e a gestão da informação com a população.

Tornar os conteúdos acessíveis e trabalhar para ampliar a inclusão digital é a missão de quem pretende atuar com ética e responsabilidade no mundo digital.

Ademais, a democracia e a participação cidadã devem se tornar mais presentes e efetivas com a ampliação do acesso à informação e os meios disponíveis de interação entre o cidadão e o poder público.

Materiais Complementares



A Indústria de Fake News

2018, Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Distrito Federal. *Revista Sindical*, v. 2, n. 2.



Apresentamos textos sobre a história e as consequências das Fake News.

Link para acesso: http://www.sindical.org.br/wp-content/uploads/2019/03/REVISTA--SINDICAL-2-EDI%C3%87%C3%830_compressed.pdf (acesso em 3 abr. 2023).



A Importância da Ética no Mundo Digital

2021, Mario Sergio Cortella. Canal do Cortella.

Apresentamos vídeo sobre ética no mundo digital.

Link para acesso: https://www.youtube.com/watch?v=80LpRwOi-el (acesso em 3 abr. 2023).

Referências

ABBAGNANO, Nicola. *Dicionário de filosofia*. Revisão de Alfredo Bosi; Tradução de Ivone Castilho Benedetti. 5. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

ALONSO, Felix R.; LÓPEZ, Francisco G.; CASTRUCCI, Plínio de L. *Curso de ética em adminis-tração*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

BARROCO, Maria Lúcia Silva. Ética e serviço social: fundamentos ontológicos. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BAUMAN, Zygmunt. Ética pós-moderna. São Paulo: Paulus, 1997.

BRASIL. *Decreto n. 1.171, de 22 de junho de 1994*. Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Diário Oficial da União. Brasília, 23 jun. 1994.

CAMARGO, Marculino. *Fundamentos de ética geral e profissional*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.

_____. *Ética e sociedade*. Brasília: CFESS, 2000.

____. *Ética: fundamentos sócio-históricos*. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2008b. v.4.

HOUAISS, Antônio. *Dicionário Houaiss de língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

JOHNS, A. *Piracy:* the intelectual property wars from Gutenberg to Gates Chicago: University of Chicago Press. 2009.

MAGGIOLINI, Piercarlo. Um aprofundamento para o conceito de ética digital. *Revista de Administração de Empresas* [online]. v. 54, n. 5, p. 585-591. 2014.

SALES, Mione Apolinário. Ética e práxis profissional. 2. ed. Brasília: CFESS, 2000.